

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE DE 14 DE MARÇO DE 2025.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 190
DE 13 DE MARÇO DE 2025

Aprova o regulamento que estabelece as regras para credenciamento de entidades para fornecimento de solução eletrônica para anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação decorrentes das aulas teóricas e práticas de direção veicular junto ao DETRAN-SE e dá outras providências.

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, e com respaldo na Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando o disposto na lei federal nº 13.079, de 14 de agosto de 2018 (lei geral de proteção de dados pessoais - LGPD);

Considerando as disposições da Resolução nº 789/2020 do CONTRAN e suas alterações, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos. Considerando a necessidade de fiscalizar o processo de formação de condutores em sua integralidade de modo a garantir, pelo monitoramento de aulas, a efetiva presença do candidato em todas as etapas do seu processo de formação.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o regulamento que estabelece as regras para credenciamento de entidades para fornecimento de solução eletrônica para anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação decorrentes das aulas teóricas e práticas de direção veicular junto ao DETRAN-SE e dá outras providências.

Art. 2º. Disponibilizar a íntegra do regulamento citado no artigo anterior, acompanhando dos seus anexos, no site do DETRAN/SE, na seção "Credenciados" e subseção "Empresas com Sistema Eletrônico de Transmissão, Recepção e Anotação De Aulas".

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora - Presidente